PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 279 de 09/06/1981

L E I Nº 2470/81
de 05 de junho de 1981

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a CONESP para reforma do prédio da Escola Estadual de Primeiro Grau do Bairro do Buquirinha e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Companhia de Construções Escolares - do Estado de São Paulo - CONESP, no valor correspondente a 200 (duzentos) salários-referência, nesta data fixados em Cr$ 599.220,00 (quinhentos e noventa e nove mil, duzentos e vinte cruzeiros), visando a promover a reforma do prédio da Escola Estadual de Primeiro Grau do Bairro do Buquirinha.

Artigo 2º - A Prefeitura aplicará as quantias recebidas, unicamente na execução do empreendimento, cabendo-lhe suplementar qualquer custo que exceda ao valor do convênio, obedecidos os requisitos legais exigíveis para efetuação de despesas públicas.

Artigo 3º - Para os fins previstos no artigo 1º, fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de Cr$..... 599.220,00 (quinhentos e noventa e nove mil, duzentos e vinte cruzeiros), o qual correrá por conta do convênio deferido nesta lei.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 05 de junho de 1981.

Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e um.

Luiz Carlos Pêgas
Secretário

DJ/
nbp/.-